



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Prestação de Serviços)**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para apoio técnico em gerenciamento, fiscalização e supervisão das obras do Complexo Trabalhista da 18ª Região, situado à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901.

1.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

- Anexo A – Resumo de requisitos técnicos da habilitação e da apresentação da proposta;
- Anexo B – Modelos de formulários da habilitação técnica;
- Anexo C – Planilhas de formação de preços;
- Anexo D – Memorial Descritivo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade em se garantir a fiscalização efetiva para o bom andamento da execução das obras do Complexo Trabalhista, uma vez que o quadro técnico especializado deste Tribunal é insuficiente para fazer frente ao porte do empreendimento.

2.2. A concomitância do acompanhamento de pequenos serviços, elaboração de projetos básicos e orçamentos de referência e o acompanhamento de reformas e obras de menor porte na capital e no interior impedem que o corpo técnico da Divisão de Engenharia foque seus esforços exclusivamente na fiscalização da construção do Complexo Trabalhista da 18ª Região, o que pode prejudicar a qualidade final obtida.

2.3. Desta maneira, é mister que seja feita a presente contratação, pois a mesma permitirá que a Fiscalização do Tribunal obtenha um volume essencial de informações pré trabalhadas por profissionais com expertise e que poderão agregar no sucesso do empreendimento.

2.4. A contratação em questão, dessa forma, visa contribuir para a eficiência na atuação da Fiscalização da Divisão de Engenharia, a fim de garantir o cumprimento dos objetos contratados, zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

2.5. Por meio do Parecer nº 30/2018, a assessoria desta corte concluiu tratar-se de serviço comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão, seguindo entendimento jurisprudencial atual do Tribunal de Contas da União – Acórdão n.º 2899/2012-Plenário.

2.6. O objeto da presente contratação foi declarado fracassado no Pregão Eletrônico 21/2018.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A especificação técnica dos serviços a serem prestados encontra-se descrita no **Anexo D – Memorial Descritivo**.

3.1.1. Aplicar-se-ão, subsidiariamente, quanto aos trabalhos a serem realizados, as disposições técnicas constantes dos Cadernos de Práticas SEAP (Execução, Fiscalização e Projeto), disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e do Caderno de Encargos da Agetop (Agência Goiana de Transporte Obras Públicas), disponível em www.agetop.go.gov.br;

3.2. A contratada deverá informar, tempestivamente, quaisquer irregularidades ou não conformidades constatadas no decurso de suas atividades.

3.3. A prestação dos serviços dependerá de prévia Ordem de Serviço;

3.3.1. Os serviços poderão ser suspensos mediante Ordem de Interrupção de Serviço, motivada;

3.3.2. As ordens de serviço ou de interrupção serão emitidas, conforme a necessidade da Administração, pelo Gestor do contrato ou seu substituto formalmente designado.

3.3.3. Não serão pagos serviços executados sem prévia ordem de serviço que os autorize.

3.4. A programação de entrega dos relatórios mensais deverá se adequar ao calendário de medições da obra (todos os contratos em andamento) e ao planejamento executivo das etapas da obra, e deverá ser apresentado previamente e devidamente aprovado pela Fiscalização do contrato;

3.4.1. Os relatórios semanais deverão ser entregues até as 18:00 horas das segundas-feiras, contendo observações relativas à semana imediatamente anterior;

3.4.2. Os relatórios diários deverão ser entregues até as 12:00 horas do dia subsequente, contendo observações relativas ao dia imediatamente anterior.

3.4.3. Documentos não aceitos (reprovados) deverão ser corrigidos e reapresentados à Divisão de Engenharia, conforme quadro abaixo:

Relatório diário	Até 24 horas
Relatório semanal	Até 48 horas
Relatório mensal	Até 5 dias corridos

§1º O pagamento dos relatórios ficará pendente até que regularizados os desvios, sem prejuízo das demais sanções previstas no ajuste contratual.

3.5. Os serviços deverão ser necessariamente realizados pelos profissionais apresentados pela contratada na licitação e no ato da contratação.

3.5.1. A substituição de profissionais somente será admitida por outros de igual ou superior qualificação, após concordância do Contratante;

3.6. Para a execução dos serviços exige-se a participação na equipe técnica de, no mínimo, os seguintes profissionais:

- um coordenador, engenheiro civil ou arquiteto Sênior (qualificado para a função C1);
- um engenheiro civil Pleno (qualificado para a função E1);
- um ou dois engenheiros eletricitas Pleno(qualificado/os para as funções E2 e E3);
- um ou dois engenheiros mecânicos Pleno(qualificado/os para as funções E4 e E5);
- um tecnólogo em edificações (qualificado/os para a função T1);
- um ou dois tecnólogos em eletrotécnica (qualificado/os para as funções T2 e T3); e
- um ou dois técnicos ou tecnólogos com experiência em refrigeração, ventilação e ar-condicionado e elevadores ou equivalente. (qualificado/os para as funções T4 e T5).

§1º A equipe acima descrita foi definida tendo em vista os serviços a serem executados conforme item 5 do Memorial Descritivo, sendo que as qualificações e experiências foram compatíveis com as características e complexidade dos serviços que serão desempenhados por cada profissional. Foi definido profissional “Sênior” para atuar como coordenador visando abranger tanto o conhecimento técnico, como a maturidade profissional e a capacidade de tomada de decisões, vez que será responsável pelo gerenciamento da equipe, elaboração de diretrizes e pareceres e atuará no acompanhamento e revisão de todos os documentos entregues; foram definidos profissionais “Plenos” para as atividades E1 a E5, pois são profissionais com a mínima experiência necessária para, além saber sobre a execução dos serviços, poderem avaliar de forma mais consistente e propor alternativas ou identificar possíveis impactos negativos, vez que serão responsáveis pela avaliação e produção de relatórios; por outro lado, foram definidos tecnólogos para a realização das atividades práticas de

levantamentos de dados, medições, registros fotográficos e acompanhamento das frentes de serviço.

§2º As quantidades e durações de visitas serão compatíveis com a previsão de custos e as disposições deste Termo de Referência.

§3º Os tecnólogos poderão ser substituídos por engenheiros, desde que haja o cumprimento de toda a carga horária prevista para os mesmos, sem prejuízo do bom andamento dos trabalhos e sem que haja majoração de preços para o Contratante.

3.7. Não é obrigatória a presença em período integral (8 horas diárias) dos profissionais da equipe técnica de apoio a fiscalização, sob risco de onerar demasiadamente a contratação, sem expectativa de ganhos proporcionais em aumento da efetividade dos serviços.

3.7.1. O tecnólogo em edificações deverá estar presente por no mínimo 4 horas diárias, havendo expediente na obra fiscalizada, durante todo o período de execução contratual;

3.7.2. Os demais tecnólogos deverão estar presentes por, no mínimo, 4 horas diárias quando da execução de serviços afetos a sua área de atuação.

3.7.3. Os engenheiros farão visitas em quantidade e duração suficientes para a boa condução dos trabalhos.

3.7.4. A Contratada se responsabilizará pela qualidade, eficiência e bom andamento geral dos serviços de supervisão e acompanhamento das etapas da obra e deverá agir proativamente no sentido de disponibilizar os profissionais adequados a cada etapa ou evento importante da contratação, apresentando à Fiscalização o planejamento das visitas e o quadro de lotações.

3.8. A equipe técnica mínima envolvida na prestação dos serviços será a indicada na licitação e confirmada na contratação, cujos requisitos de qualificação técnica profissional deverão ser preservados durante toda a contratação.

§1º A retirada ou substituição de profissional por outro sem atendimento dos requisitos de qualificação técnica sujeitará à aplicação de sanção por descumprimento contratual;

3.9. Todos os documentos produzidos e entregues, deverão apresentar informações suficientes para a caracterização completa dos fenômenos que lhes der causa.

3.10. Deve haver foco no bom andamento físico das obras acompanhadas, considerando a qualidade, prazos, custos e o atendimento às especificações técnicas de projetos, memoriais e normas técnicas em vigor.

3.11. O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

3.12. ORIENTAÇÃO GERAL

3.12.1. Este Termo de Referência, que integrará o edital, destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.12.2. A Contratada deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas correlatas. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nos projetos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

3.12.3. A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

3.12.4. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.12.5. Considerar-se-á que a Contratada é responsável pela composição dos custos e preços de todos os serviços constantes da proposta apresentada, que deverá respeitar os critérios de admissibilidade de preços unitários e global estabelecidos no instrumento convocatório.

3.12.6. Para todos os efeitos legais, as planilhas de formação de preços apresentadas no **Anexo C** constituem estimativa do preço máximo a que a Administração está disposta a pagar pelos serviços e não constituirão, sob quaisquer hipóteses, argumentos válidos para subsidiarem falhas de formação de preço por parte da futura Contratada, que é a real detentora do poder de estabelecer os custos finais por seus serviços.

3.12.7. Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Nos itens não previstos na tabela SINAPI, os custos foram apurados conforme os mecanismos previstos no art. 6 do Decreto 7983/13.

3.13.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A medição dos serviços será feita mensalmente com base nas entregas realizadas, a partir dos quantitativos entregues e dos preços unitários constantes da proposta vencedora.

4.2. As medições relativas ao objeto desta licitação constarão de folhas resumo contendo a relação de serviços executados e demais comprovantes exigidos pela Administração.

4.3. A cada processo de medição deverá ser anexada declaração individual firmada pelos membros da equipe técnica da Contratada afirmando, formalmente e sob as penalidades cabíveis, ter participado da execução dos serviços referentes ao período que está sendo medido. Estes técnicos deverão ser os mesmos apresentados pela Contratada durante o processo licitatório, ou outros

que, com autorização expressa do órgão, os tenham substituído na forma deste Termo.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Termo de Referência.

5.2. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Será emitida nota de empenho em favor da Contratada, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, somente se os serviços aos quais se refiram tiverem sido efetivamente prestados, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

6.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.4. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos (as) somente pela unidade gestora do contrato, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

6.5. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco a ser creditado, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5.1. A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela Contratada até o 10º (décimo) dia após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura/recibo, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.2. passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.7.1. Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação,

apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

6.8. A Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.9. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

6.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

7.1. A Contratada deverá garantir os serviços, objeto deste contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo dos serviços.

8. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Das condições para habilitação

8.1.1. Da qualificação técnico-operacional

8.1.1.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da empresa licitante, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

8.1.1.2. Apresentação, mediante preenchimento do **Quadro B.2 (Anexo B)** acompanhado de cópias de um ou mais atestados de capacidade técnica que, somados, comprovem execução de serviços de:

- Execução, Supervisão ou Fiscalização de Conjunto Arquitetônico ou Edificação de materiais especiais/mistos para fins não residenciais (Comerciais, Industriais ou Especiais)
 - * Área somada mínima de 10.000m² (dez mil metros quadrados);
- Execução, Supervisão ou Fiscalização de obra ou projeto contendo subestação;
 - * Qualquer potência instalada;
- Execução, Supervisão ou Fiscalização de obra ou projeto contendo Sistema de ar-condicionado central;
 - * Qualquer carga térmica
- Execução, Supervisão ou Fiscalização de obra ou projeto contendo Elevadores;
 - * Quantidade mínima: 1 elevador;

8.1.1.2.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

8.1.1.2.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

8.1.1.3. Relação dos profissionais, mediante preenchimento do Quadro B.3 (Anexo B), com as respectivas experiências, que irão compor a equipe técnica de execução dos serviços,

8.1.1.4. A empresa licitante deverá anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às subitens acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar na execução dos trabalhos caso a empresa sagre-se vencedora, conforme Quadro B.4 (Anexo B);

8.1.2. Da qualificação técnico-profissional

8.1.2.1 Será exigida apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) que comprovem a experiência da equipe técnica indicada nos Quadros B.3 e B.4, sendo os requisitos a serem observados os descritos a seguir:

a) Para o Coordenador: Arquiteto Sênior ou Engenheiro Civil Sênior – C1 com atestado comprovando ter participado em fiscalização, supervisão ou coordenação de

execução de **Conjunto Arquitetônico** ou **Edificação de materiais mistos para fins não residenciais (comercial, industrial ou especial)**;

b) Para os engenheiros (área de formação/código da função):

- Civil – E1:
 - Fiscalização, Supervisão ou Coordenação de Obras, em sua área de atuação; ou
 - Atuação em execução de vistorias, relatórios e/ou pareceres técnicos em sua área de atuação;
- Eletricista – E2: fiscalização, supervisão ou coordenação de serviços de **instalações elétricas de baixa tensão (BT) com distribuição em barramento blindado (busway)**;
 - Excepcionalmente poderá ser aceito atestado de atuação/execução, com vistas a não restringir a competitividade;
- Eletricista – E3: fiscalização, supervisão ou coordenação de serviços de **instalações elétricas em média tensão (MT), contendo subestação abrigada**, em obras de edificações de materiais mistos para fins não residenciais;
 - Excepcionalmente poderá ser aceito atestado de atuação/execução, com vistas a não restringir a competitividade;
- Mecânico – E4: fiscalização, supervisão ou coordenação de serviços de **ar-condicionado central (qualquer tipo/potência)** em obras de edificações de materiais mistos para fins não residenciais;
- Mecânico – E5: fiscalização, supervisão ou coordenação de serviços de **transporte vertical (elevadores)** em obras de edificações de materiais mistos para fins não residenciais;

É facultado o acúmulo das funções E2 e E3 caso apresentado/indicado Engenheiro Eletricista detenha concomitantemente os requisitos de habilitação das duas funções.

É facultado o acúmulo das funções E4 e E5 caso apresentado/indicado Engenheiro Mecânico detenha concomitantemente os requisitos de habilitação das duas funções.

8.1.3. Da qualificação econômico-financeira

8.1.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

- a) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação.

8.2. Das condições para a contratação

8.2.1 A empresa vencedora deverá comprovar possuir em seu quadro técnico permanente, na data da assinatura do contrato, a equipe técnica apresentada na fase de habilitação. A comprovação de vínculo dar-se-á por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) Ficha de Empregado;
- c) Contrato de Trabalho;
- d) Registro em CTPS; ou
- e) Contrato Particular de Prestação de Serviços.

8.2.1.1. A apresentação da certidão de quadro técnico emitida pelo CREA ou CAU da qual constem os nomes dos profissionais elencados supre a necessidade de apresentação dos documentos anteriores.

8.2.1.2. A substituição da equipe somente será admitida por outros profissionais de igual ou superior qualificação, com a apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) que comprovem a experiência, mediante concordância do Contratante.

8.2.2. Relação dos Tecnólogos com as respectivas comprovações de qualificação;

8.2.3. Em cumprimento à Resolução nº 103/2012 do CSJT, a licitante vencedora deverá, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Por meio de Declaração, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- b) Por meio de certidão de distribuição de ações e execuções cíveis e criminais da Justiça Federal do seu domicílio ou sede, de não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e nº105.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- 9.2. Solucionar todos os problemas previstos neste Termo de Referência mesmo que, para isso, outra solução não proposta neste documento, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o Contratante;
- 9.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 9.4. Adotar as medidas necessárias para corrigir os defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas neste Termo de Referência e da sua finalidade, conforme subitem 3.4.3 deste Termo e arcando com as despesas decorrentes, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;
- 9.5. Observar as leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias;
- 9.6. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;
- 9.7. Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;
- 9.8. Responsabilizar-se por acidentes de trabalho e multas, bem como pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;
- 9.9. Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;
- 9.10. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por uso indevido de patentes registradas e danos resultantes;
- 9.11. Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para os serviços, inclusive as Anotações e Registros de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;
- 9.12. Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 9.13. Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses, inclusive equipamentos de segurança que se fizerem necessários;
- 9.14. Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

- 9.15. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- 9.16. Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados;
- 9.17. Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;
- 9.18. Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;
- 9.19. Arquivar, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, todos os documentos produzidos no âmbito do objeto deste Termo de Referência, devendo, a qualquer tempo, disponibilizá-los ao Contratante;
- 9.20. Prestar os devidos esclarecimentos sobre todo material produzido durante a vigência contratual;
- 9.21. Apresentar declaração de que não se enquadra na vedação referida no subitem 19.2.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1. A gestão da contratação será realizada pelo Diretor da Divisão de Engenharia, Sr. Paulo Sérgio de Castro, ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luís Viana dos Santos Júnior, endereço eletrônico: engenharia@trt18.jus.br e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3222-5663/5595/5660/5659, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal;
- 10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 10.1.3. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
- 10.1.4. Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;
- 10.1.5. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;
- 10.1.6. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da Contratada;

10.1.7. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

10.1.8. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;

10.1.9. Dirimir as divergências e dúvidas sobre os projetos, bem como aprovar toda a documentação a ser entregue pela Contratada ao Contratante; e

10.1.10. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

10.2. A fiscalização técnica da contratação será efetuada por servidores lotados na Divisão de Engenharia ou Núcleo de Manutenção, diplomados em Engenharia ou Arquitetura e especificamente designados em Portaria da Diretoria-Geral, a qual será dada publicidade.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, os serviços serão recebidos, definitivamente, por meio de atesto do gestor da contratação na nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações.

11.2. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

12. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o menor preço global.

12.2. O critério “menor preço global” é utilizado neste caso como somatório dos preços de cada “trabalho/atividade” que compõe o serviço apoio ao gerenciamento e fiscalização da obra, para melhor avaliação e julgamento os valores de cada um e para facilitar o pagamento por trabalho efetivamente executado.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. As propostas de preços devem ser apresentadas nos moldes da tabela abaixo, acompanhada das planilhas de formação de custos conforme **Anexo C**:

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Preço	
				Unitário	Total

1	Fichas de acompanhamento diário e verificação de frentes de serviços, com controle de qualidade e dimensional por amostragem, elaboradas e preenchidas por profissionais habilitados	Unidade	660	R\$	R\$
2	Relatório fotográfico diário, contendo no mínimo 50 imagens representativas do andamento dos serviços acompanhados, diário	Unidade	660	R\$	R\$
3	Relatório semanal de Arquitetura e Engenharia Civil	Unidade	130	R\$	R\$
4	Relatório semanal de Engenharia Elétrica	Unidade	52	R\$	R\$
5	Relatório semanal de Engenharia Mecânica	Unidade	52	R\$	R\$
6	Relatórios mensais (consolidados das 3 disciplinas), incluindo parecer sobre as planilhas de medição dos contratos em execução	Unidade	30	R\$	R\$
7	Parecer de avaliação inicial, para constatação das condições encontradas no início do contrato e proposição do planejamento dos serviços e cronograma de visitas e entregas de relatórios	Unidade	1	R\$	R\$
8	Avaliação final e Parecer de recebimento final de contrato	Unidade	4	R\$	R\$
9	Fornecimento de disco rígido externo, capacidade mínima 1tb, contendo todos os registros fotográficos, relatórios e demais documentos produzidos no âmbito do contrato, ao término do mesmo	Unidade	1	R\$	R\$
10	Gastos com serviços gráficos, serviço de armazenamento de documentos online e Equipamentos de informática e fotografia	mês	30	R\$	R\$

11	Anotações de Responsabilidade Técnica	Unidade	1	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor total do ajuste, a Contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

14.1.1. Ficar caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) alterar substância, qualidade ou quantidade dos serviços prestados;
- c) entregar um serviço por outro;
- d) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

14.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Contratante;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao Contratante;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do Contratante.

14.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.2.2. **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1 % do valor total da contratação
2	0,2 % do valor total da contratação
3	0,4 % do valor total da contratação
4	0,6 % do valor total da contratação
5	0,8 % do valor total da contratação
6	1 % do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Utilizar as dependências da Contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	por ocorrência
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	por serviço
4	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	por ocorrência
5	Transferir sua responsabilidade para outras entidades.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
6	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 (culpa) e 5 (dolo)	por ocorrência

7	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	por ocorrência
---	--	---	----------------

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

8	Atender as especificações previstas no Memorial Descritivo	2	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
9	Iniciar a execução dos serviços, a partir da emissão da ordem de serviços	2	Por dia de atraso, até o limite de 5% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
10	Cumprir a programação prevista no item 3.4, referente aos relatórios mensais	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
11	Cumprir os prazos previstos nos itens 3.4.1 e 3.4.2	3 (primeira multa) e 5 (reincidência)	-Relatório diário: a cada 5 ocorrências, consecutivas ou não. -Relatório semanal: a cada 2 ocorrências, consecutivas ou não.
12	Cumprir os prazos previstos no item 3.4.3	3 (primeira multa) e 5 (reincidência)	-Relatório diário: a cada 5 ocorrências, consecutivas ou não. -Relatório semanal: a cada 2 ocorrências, consecutivas ou não. -Relatório mensal: 1 ocorrência

13	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
14	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços	2	Por ocorrência
15	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
16	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referentes à execução do serviço, com a respectiva taxa recolhida, antes do início dos serviços	2	Por ocorrência
17	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
18	Apresentar a garantia de execução do contrato nos moldes previstos no item 16 deste termo	2	Por dia de atraso, até o limite de 5% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
19	Apresentar a declaração prevista no subitem 9.19	1	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
20	Manter, durante a contratação, profissionais com as qualificações exigidas no subitem 8.1.2.1 para executar os serviços contratados, ou deixar de substituí-los quando exigido pela fiscalização do ajuste, nos termos previstos no subitem 3.5 deste Termo.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

14.2.2.1. A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da Contratada, será de 10% (dez por cento) sobre o valor total

da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a Contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

14.2.2.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, se necessário, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou ainda cobrada diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.2.2.3. Se os valores da garantia e do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.2.2.4. A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

14.2.3. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar garantia contratual	Por até 02 (um) ano
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por até 02 (dois) anos

14.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses previstas no subitem 14.1.2.

14.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

14.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15. DO REAJUSTE

15.1. O preço será reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, de acordo com o índice setorial de engenharia consultiva, especificamente a coluna 39 do INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a Contratada deverá apresentar, na Seção de Gestão de Contratos, da Secretaria de Licitações e Contratos/ Seção de Gestão de Contratos deste Tribunal, **no ato da assinatura do Contrato**, comprovante de garantia para execução do mesmo, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, com validade durante toda a execução do contrato e por mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação. Os efeitos legais da garantia se estenderão em caso de ocorrência de sinistro.

16.2. Mediante expressa e justificada solicitação da Contratada, o Contratante poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

16.3. A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, mediante caução em dinheiro ou por meio das outras modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/1993;

16.4. Rejeitar-se-á caução em cheque e quaisquer outras modalidades de garantia não previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993;

16.5. Dependendo da modalidade da garantia, a Contratada deverá observar o disposto a seguir:

16.5.1. a caução deve ser depositada **em dinheiro**, na Caixa Econômica Federal – CEF (código de **operação 010**), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será comprovada pela **entrega do original** do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

16.5.2. Os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

16.5.3. O seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como segurado o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

16.5.4. A fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser entregue ao Contratante o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e deverá ser expedida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil. Rejeitar-se-á garantia fidejussória, não revestida da natureza de

fiança bancária, prestada por pessoa jurídica não autorizada pelo Banco Central do Brasil.

16.6. No caso de opção da empresa pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, a cobertura da garantia deverá assegurar o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, bem como multas moratórias e punitivas aplicadas à Contratada, não sendo admitido documento de garantia com a cláusula "Performance Bond". O instrumento de garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

16.6.1. Exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pelo Contratante à Contratada;

16.6.2. Restrinja a indenização de quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários;

16.6.3. Estabeleça cláusula de proporcionalidade, que defina que a fiança será concedida de forma proporcional ao transcurso do prazo de execução dos serviços contratados, "*pro rata temporis*".

16.6.4. Estabeleça a necessidade de utilização, pela Contratada, de saldos de créditos junto ao Contratante, para amortização do prejuízo e/ou multa, previamente à utilização da garantia.

16.7. Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pelo Contratante, a Administração estará autorizada a rescindir a contratação, nos termos do item 18, da Tabela 2, do subitem 14.2.2 ou a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

16.7.1. Caberá à Contratada providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o Contratante efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pelo Contratante sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

16.8. A garantia a que se refere esta cláusula terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais prorrogações de vigência e alterações decorrentes de reajustes e/ou acréscimo de serviços, devendo o reforço da garantia ser apresentado no ato da assinatura do termo aditivo ou instrumento equivalente.

16.8.1. Mediante expressa e justificada solicitação da Contratada, o Contratante poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de até 10 (dez)

dias corridos, contados da data de assinatura do termo aditivo ou instrumento equivalente, para apresentação da garantia.

16.9. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o Contratante, prevendo a necessidade de utilização da garantia, deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à Contratada bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa;

16.10. A garantia contratual será restituída à Contratada após a execução integral do contrato e do recebimento definitivo dos serviços.

17. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. A Contratada deverá atender às disposições constantes da [Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#), no que couber.

18. DA VISTORIA PRÉVIA

18.1. O licitante deverá vistoriar os locais de prestação dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento junto à Divisão de Engenharia, pelo telefone (62) 3222-5660.

18.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração emitida pelo próprio licitante, de que vistoriou ou de que conhece as condições gerais dos locais onde serão prestados os serviços.

19. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

19.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

19.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

P.J.U./TRT18 – PA 22813/2017

Anexo A – Resumo de requisitos técnicos da habilitação e da apresentação da proposta

Na habilitação, devem ser apresentados os quadros e documentos constantes do **Anexo B**, relativos à equipe técnica, além dos requisitos estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

A proposta será composta pelas planilhas de formação de preços apresentadas no **Anexo C**, que deverão ser adaptadas ao preço ofertado pela Licitante. Estas planilhas devem ser elaboradas e assinadas por profissional habilitado, devidamente identificado.

Não é necessária a apresentação das pesquisas de preços (Quadro C.4.h – Anexo C)

P.J.U./TRT18 – PA 22813/2017

ANEXO B – MODELOS DE FORMULÁRIOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Este anexo contém os modelos a serem utilizados pela licitante para apresentação dos elementos de habilitação técnica.

Os quadros deverão ser assinados nos campos indicados, contendo as informações de identificação e qualificação dos assinantes.

Os profissionais deverão apresentar declaração afirmando concordarem em integrar a equipe técnica da licitante vencedora quando da efetivação do contrato.

A ausência de quaisquer dos documentos comprobatórios da empresa ou dos profissionais implicará na desclassificação da proposta.

P.J.U./TRT18 – PA 22813/2017

Quadro B.2 (Modelo) – Relação dos Serviços Executados pela Empresa Compatíveis com o Objeto da Licitação.

Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO (2)	PERÍODO DE		CONTRATANTE (5)	ATESTADO/CERTIDÃO (6)
		INÍCIO (3)	FIM (4)		
1					
2					
3					
4					
5					
DATA	NOME DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			

- Deve ser relacionado por ordem cronológica crescente das datas de início, isto é, do mais antigo para o mais recente;
- Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA ou CAU, indicando na coluna o número de ordem ou a folha do atestado pertinente
- As informações relevantes dos atestados e listas de serviços deverão ser grifados;

P.J.U./TRT18 – PA 22813/2017

Quadro B.3 – Relação e Vinculação da Equipe Técnica

Objetivo

Indicar vinculação dos técnicos de **nível superior detentores dos atestados**, que realizarão, necessariamente, os serviços a serem contratados.

Preenchimento

O Modelo deverá ser utilizado **somente para a equipe exigida** no Termo de Referência para fins de habilitação técnica.

Pode ser utilizado outro formulário desde que contenha as mesmas informações.

Quadro B.3 (Modelo) – Relação e Vinculação da Equipe Técnicas

Nº Ordem	Nome	Área Técnica Proposta	
		Função (I)	Nível (II)
1	Nome do profissional 1 (Arq. Ou Eng.)	Coordenador	C1
2	Nome do profissional 2 (Eng. Civil)	Eng. Pleno	E1
3	Nome do profissional 3 (Eng. Eletricista)	Eng. Pleno	E2
4	Nome do profissional 4 (Eng. Eletricista)	Eng. Pleno	E3
5	Nome do profissional 5 (Eng. Mecânico)	Eng. Pleno	E4
6	Nome do profissional 6 (Eng. Mecânico)	Eng. Pleno	E5
7			
8			
Data	Nome da empresa	Identificação, qualificação e assinatura do responsável pelas informações	

Observações/ Legenda**Área técnica Proposta (I)/(II) Função/Código**

Coordenador (C1) Engenheiro Pleno (E1, E2, E3 etc.)

Tecnólogo (T1, T2, T3 etc.) Administrativo (A1, A2 etc.)

P.J.U./TRT18 – PA 22813/2017

QUADRO B.4 – FICHA CURRICULAR / IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

Orientações de preenchimento

- a) Não deverão constar dados de mais de um técnico em cada folha, sendo cada via obrigatoriamente assinada por ele;**
- b) Cursos – Deverão ser listados apenas os quatro principais cursos;
- c) Experiência Profissional – Devem ser listados apenas os **serviços compatíveis/similares** ao do escopo deste Edital nos quais o técnico participou, sendo obrigatória a descrição dos elementos que identifiquem os serviços, suas datas de início e término, o nível da função, a sua descrição sucinta e a firma ou órgão em que atua ou atuou;
- d) Verso da Folha – Pode ser utilizado apenas para continuação da experiência do profissional e discriminação de trabalhos publicados na área de Construção Civil.
- e) O não preenchimento pela Consultora de qualquer campo indicado neste modelo implicará em sua eliminação da licitação.**

P.J.U./TRT18 – PA 22813/2017

Quadro B.4 - Identificação Formação e Experiência do Profissional integrante de Equipe Técnica

Nome da firma		Nome do técnico		CPF
Especialidade	Data de Nasc.	Nacionalidade	Endereço	

INSTRUÇÃO (APENAS 3º GRAU, CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO, ETC.)

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino/Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação dos serviços executados	Função desempenhada	Período de execução		Contratante	Cliente Final
		Início	Término		

Indicado para a função		Assinatura do técnico	
Nome do informante	Qualificação do informante	Assinatura do informante	

A assinatura do técnico representa:

- 1 – Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos;
- 2 – Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos;
- 3 – Seu compromisso de estar disponível para execução das atividades nos períodos propostos;

(I) : observações adicionais devem constar do verso do quadro

(II) : O Tribunal se reserva no direito de exigir, para fins de verificação, documentos, em original, comprobatórios das informações fornecidas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO C

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA

DADOS GERAIS DO ORÇAMENTO

SERVIÇO SUPERVISÃO DE OBRAS DO COMPLEXO TRABALHISTA DA 18ª REGIÃO
CIDADE DE PRESTAÇÃO GOIÂNIA
DATA DO ORÇAMENTO 10/01/2018

DADOS GERAIS DO ORÇAMENTO

TABELA UTILIZADA SINAPI-NOV/17 SEM DESONERAÇÃO
(CONFORME DECRETO 7983/13) REF. MUNICIPIO GOIÂNIA - SEM DESONERAÇÃO
(publicação oficial www.caixa.gov.br/sinapi)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Sumário

Quadro	C.1	Orçamento Sintético
Quadro	C.2	Composições Analíticas
Quadro	C.3.a	Cronograma Físico Financeiro
Quadro	C3.b	Resumo
Quadro	C4.a	Demonstrativo dos Custos Horários
Quadro	C4.b	Detalhamento do Fator K
Quadro	C4.c	Detalhamento de Encargos Sociais (K1)
Quadro	C4.d	Detalhamento dos fatores K2 e K3
Quadro	C4.e	Detalhamento de Encargos Complementares
Quadro	C4.f	Detalhamento de Gastos com Informática
Quadro	C4.g	Detalhamento de Gastos com Serviços Gráficos
Quadro	C4.h	Pesquisas de Mercado

Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Divisão de Engenharia
Quadro C.1 - Planilha de Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Fichas de acompanhamento diário e verificação de frentes de serviços, com controle de qualidade e dimensional por amostragem, elaboradas e preenchidas por profissionais habilitados	UN	660,00	R\$ 149,58	R\$ 98.719,72
2	Relatório fotográfico diário, contendo no mínimo 50 imagens representativas do andamento dos serviços acompanhados, diário	UN	660,00	R\$ 73,06	R\$ 48.217,00
3	Relatório semanal de Arquitetura e Engenharia Civil	UN	130,00	R\$ 745,15	R\$ 96.869,44
4	Relatório semanal de Engenharia Elétrica	UN	52,00	R\$ 745,15	R\$ 38.747,77
5	Relatório semanal de Engenharia Mecânica	UN	52,00	R\$ 745,15	R\$ 38.747,77
6	Relatórios mensais (consolidados das 3 disciplinas), incluindo parecer sobre as planilhas de medição dos contratos em execução	UN	30,00	R\$ 3.192,92	R\$ 95.787,69
7	Parecer de avaliação inicial, para constatação das condições encontradas no início do contrato e proposição do planejamento dos serviços e cronograma de visitas e entregas de relatórios	UN	1,00	R\$ 6.555,15	R\$ 6.555,15
8	Avaliação final e Parecer de recebimento final de contrato	UN	4,00	R\$ 6.559,70	R\$ 26.238,81
9	Fornecimento de disco rígido externo, capacidade mínima 1tb, contendo todos os registros fotográficos, relatórios e demais documentos produzidos no âmbito do contrato, ao término do mesmo	UN	1,00	R\$ 308,50	R\$ 308,50
10	Gastos com serviços gráficos, serviço de armazenamento de documentos online e Equipamentos de informática e fotografia	mês	30,00	R\$ 627,39	R\$ 18.821,59
11	Anotações de Responsabilidade Técnica	un	1,00	R\$ 1.646,96	R\$ 1.646,96
TOTAL GLOBAL					R\$ 470.660,42

- Os serviços atenderão às disposições do Edital, Projeto Básico e Memorial Descritivo
- Os custos atendem às disposições do Decreto 7983/2013 e Resolução 070 CSJT
- Foram observadas as orientações mais recentes do Tribunal de Contas da União para formação dos preços
- O detalhamento dos custos encontra-se no Quadro C.2 (Composições Analíticas)
- **Tabela de referência: Sinapi Não Desonerado - Município: Goiânia - NOVEMBRO 2017**

Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Divisão de Engenharia
Quadro C.2 - Planilha de Composições Analíticas

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CUSTO UNITARIO	PARCIAL
1		Fichas de acompanhamento diário e verificação de frentes de serviços, com controle de qualidade e dimensional por amostragem, elaboradas e preenchidas por profissionais habilitados	UN	660,00	R\$ 149,58	R\$ 98.719,72
	T1	Tecnólogo (Edificações) - Ref. 40931	H	2,40	R\$ 11,69	R\$ 28,06
	T2	Tecnólogo (Eletrotécnica) - Ref. 40931	H	0,48	R\$ 11,69	R\$ 5,61
	T3	Tecnólogo (Eletrotécnica) - Ref. 40931	H	0,48	R\$ 11,69	R\$ 5,61
	T4	Tecnólogo (Eletromecânica) - Ref. 40931	H	0,48	R\$ 11,69	R\$ 5,61
	T5	Tecnólogo (Eletromecânica) - Ref. 40931	H	0,48	R\$ 11,69	R\$ 5,61
	A2	Auxiliar Administrativo - Ref. 40812	H	1,00	R\$ 6,43	R\$ 6,43
	k1	Encargos sociais mensalista (ES)	%	74,51%	R\$ 42,42	R\$ 42,42
	k2	Administração Central / overhead, incidente sobre custo direto com mão de obra	%	10,00%	R\$ 5,69	R\$ 5,69
	EC	Encargos complementares (alimentação, transporte, exames, seguro, epi)	H	5,32	R\$ 3,06	R\$ 16,28
		Total dos custos diretos e indiretos				R\$ 121,32
	k3	Remuneração bruta	%	8%	R\$ 9,71	R\$ 9,71
	k4	Impostos (k4 = 1 - 1/(1-i))	%	14,16%	R\$ 18,55	R\$ 18,55
		Preço de venda				R\$ 149,58
2		Relatório fotográfico diário, contendo no mínimo 50 imagens representativas do andamento dos serviços acompanhados, diário	UN	660,00	R\$ 73,06	R\$ 48.217,00
	T1	Tecnólogo (Edificações) - Ref. 40931	H	1,00	R\$ 11,69	R\$ 11,69
	T2	Tecnólogo (Eletrotécnica) - Ref. 40931	H	0,20	R\$ 11,69	R\$ 2,34
	T3	Tecnólogo (Eletrotécnica) - Ref. 40931	H	0,20	R\$ 11,69	R\$ 2,34
	T4	Tecnólogo (Eletromecânica) - Ref. 40931	H	0,20	R\$ 11,69	R\$ 2,34
	T5	Tecnólogo (Eletromecânica) - Ref. 40931	H	0,20	R\$ 11,69	R\$ 2,34
	A2	Auxiliar Administrativo - Ref. 40812	H	1,00	R\$ 6,43	R\$ 6,43
	k1	Encargos sociais mensalista (ES)	%	74,51%	R\$ 20,47	R\$ 20,47
	k2	Administração Central / overhead, incidente sobre custo direto com mão de obra	%	10,00%	R\$ 2,75	R\$ 2,75
	EC	Encargos complementares (alimentação, transporte, exames, seguro, epi)	H	2,80	R\$ 3,06	R\$ 8,57
		Total dos custos diretos e indiretos				R\$ 59,26
	k3	Remuneração bruta	%	8%	R\$ 4,74	R\$ 4,74
	k4	Impostos (k4 = 1 - 1/(1-i))	%	14,16%	R\$ 9,06	R\$ 9,06
		Preço de venda				R\$ 73,06
3		Relatório semanal de Arquitetura e Engenharia Civil	UN	130,00	R\$ 745,15	R\$ 96.869,44
	C1	Coordenador (Engenheiro ou Arquiteto Sênior) - Ref. 40814 Sinapi	H	1,00	R\$ 59,89	R\$ 59,89
	E1	Engenheiro Pleno (Civil) Ref. 40937 Sinapi	H	4,00	R\$ 45,74	R\$ 182,96
	A1	Desenhista/Cadista - Ref. 40806	H	4,00	R\$ 9,36	R\$ 37,44
	A2	Auxiliar Administrativo - Ref. 40812	H	4,00	R\$ 6,43	R\$ 25,72
	k1	Encargos sociais mensalista (ES)	%	74,51%	R\$ 228,01	R\$ 228,01
	k2	Administração Central / overhead, incidente sobre custo direto com mão de obra	%	10,00%	R\$ 30,60	R\$ 30,60
	EC	Encargos complementares (alimentação, transporte, exames, seguro, epi)	H	13,00	R\$ 3,06	R\$ 39,78
		Total dos custos diretos e indiretos				R\$ 604,40
	k3	Remuneração bruta	%	8%	R\$ 48,35	R\$ 48,35
	k4	Impostos (k4 = 1 - 1/(1-i))	%	14,16%	R\$ 92,40	R\$ 92,40
		Preço de venda				R\$ 745,15
4		Relatório semanal de Engenharia Elétrica	UN	52,00	R\$ 745,15	R\$ 38.747,77
	C1	Coordenador (Engenheiro ou Arquiteto Sênior) - Ref. 40814 Sinapi	H	1,00	R\$ 59,89	R\$ 59,89
	E2	Engenheiro Pleno (Elétrica) Ref. 40937 Sinapi	H	2,00	R\$ 45,74	R\$ 91,48
	E3	Engenheiro Pleno (Elétrica) Ref. 40937 Sinapi	H	2,00	R\$ 45,74	R\$ 91,48
	A1	Desenhista/Cadista - Ref. 40806	H	4,00	R\$ 9,36	R\$ 37,44
	A2	Auxiliar Administrativo - Ref. 40812	H	4,00	R\$ 6,43	R\$ 25,72
	k1	Encargos sociais mensalista (ES)	%	74,51%	R\$ 228,01	R\$ 228,01
	k2	Administração Central / overhead, incidente sobre custo direto com mão de obra	%	10,00%	R\$ 30,60	R\$ 30,60
	EC	Encargos complementares (alimentação, transporte, exames, seguro, epi)	H	13,00	R\$ 3,06	R\$ 39,78
		Total dos custos diretos e indiretos				R\$ 604,40
	k3	Remuneração bruta	%	8%	R\$ 48,35	R\$ 48,35
	k4	Impostos (k4 = 1 - 1/(1-i))	%	14,16%	R\$ 92,40	R\$ 92,40
		Preço de venda				R\$ 745,15
5		Relatório semanal de Engenharia Mecânica	UN	52,00	R\$ 745,15	R\$ 38.747,77
	C1	Coordenador (Engenheiro ou Arquiteto Sênior) - Ref. 40814 Sinapi	H	1,00	R\$ 59,89	R\$ 59,89
	E4	Engenheiro Pleno (Mecânica) - Ref. 40937 Sinapi	H	2,00	R\$ 45,74	R\$ 91,48
	E5	Engenheiro Pleno (Mecânica) - Ref. 40937 Sinapi	H	2,00	R\$ 45,74	R\$ 91,48
	A1	Desenhista/Cadista - Ref. 40806	H	4,00	R\$ 9,36	R\$ 37,44
	A2	Auxiliar Administrativo - Ref. 40812	H	4,00	R\$ 6,43	R\$ 25,72
	k1	Encargos sociais mensalista (ES)	%	74,51%	R\$ 228,01	R\$ 228,01
	k2	Administração Central / overhead, incidente sobre custo direto com mão de obra	%	10,00%	R\$ 30,60	R\$ 30,60
	EC	Encargos complementares (alimentação, transporte, exames, seguro, epi)	H	13,00	R\$ 3,06	R\$ 39,78
		Total dos custos diretos e indiretos				R\$ 604,40
	k3	Remuneração bruta	%	8%	R\$ 48,35	R\$ 48,35
	k4	Impostos (k4 = 1 - 1/(1-i))	%	14,16%	R\$ 92,40	R\$ 92,40
		Preço de venda				R\$ 745,15
6		Relatórios mensais (consolidados das 3 disciplinas), incluindo parecer sobre as planilhas de medição dos contratos em execução	UN	30,00	R\$ 3.192,92	R\$ 95.787,69
	C1	Coordenador (Engenheiro ou Arquiteto Sênior) - Ref. 40814 Sinapi	H	8,00	R\$ 59,89	R\$ 479,12
	E1	Engenheiro Pleno (Civil) Ref. 40937 Sinapi	H	8,00	R\$ 45,74	R\$ 365,92
	E2	Engenheiro Pleno (Elétrica) Ref. 40937 Sinapi	H	2,00	R\$ 45,74	R\$ 91,48
	E3	Engenheiro Pleno (Elétrica) Ref. 40937 Sinapi	H	2,00	R\$ 45,74	R\$ 91,48
	E4	Engenheiro Pleno (Mecânica) - Ref. 40937 Sinapi	H	2,00	R\$ 45,74	R\$ 91,48
	E5	Engenheiro Pleno (Mecânica) - Ref. 40937 Sinapi	H	2,00	R\$ 45,74	R\$ 91,48

A1	Desenhista/Cadista- Ref. 40806	H	8,00	R\$ 9,36	R\$ 74,88
A2	Auxiliar Administrativo- Ref. 40812	H	8,00	R\$ 6,43	R\$ 51,44
k1	Encargos sociais mensalista (ES)	%	74,51%	R\$ 996,41	R\$ 996,41
k2	Administração Central / overhead, incidente sobre custo direto com mão de obra	%	10,00%	R\$ 133,73	R\$ 133,73
EC	Encargos complementares (alimentação, transporte, exames, seguro, epi)	H	40,00	R\$ 3,06	R\$ 122,40
Total dos custos diretos e indiretos					R\$ 2.589,82
k3	Remuneração bruta	%	8%	R\$ 207,19	R\$ 207,19
k4	Impostos (k4 = 1 - 1/(1-i))	%	14,16%	R\$ 395,92	R\$ 395,92
Preço de venda					R\$ 3.192,92

7	Parecer de avaliação inicial, para constatação das condições encontradas no início do contrato e proposição do planejamento dos serviços e cronograma de visitas e entregas de relatórios	UN	1,00	R\$ 6.555,15	R\$ 6.555,15
C1	Coordenador (Engenheiro ou Arquiteto Sênior) - Ref. 40814 Sinapi	H	20,00	R\$ 59,89	R\$ 1.197,80
E1	Engenheiro Pleno (Civil) Ref. 40937 Sinapi	H	20,00	R\$ 45,74	R\$ 914,80
E2	Engenheiro Pleno (Elétrica) Ref. 40937 Sinapi	H	2,00	R\$ 45,74	R\$ 91,48
E3	Engenheiro Pleno (Elétrica) Ref. 40937 Sinapi	H	2,00	R\$ 45,74	R\$ 91,48
E4	Engenheiro Pleno (Mecânica) - Ref. 40937 Sinapi	H	2,00	R\$ 45,74	R\$ 91,48
E5	Engenheiro Pleno (Mecânica) - Ref. 40937 Sinapi	H	2,00	R\$ 45,74	R\$ 91,48
A2	Auxiliar Administrativo- Ref. 40812	H	40,00	R\$ 6,43	R\$ 257,20
k1	Encargos sociais mensalista (ES)	%	74,51%	R\$ 2.038,38	R\$ 2.038,38
k2	Administração Central / overhead, incidente sobre custo direto com mão de obra	%	10,00%	R\$ 273,57	R\$ 273,57
EC	Encargos complementares (alimentação, transporte, exames, seguro, epi)	H	88,00	R\$ 3,06	R\$ 269,28
Total dos custos diretos e indiretos					R\$ 5.316,96
k3	Remuneração bruta	%	8%	R\$ 425,36	R\$ 425,36
k4	Impostos (k4 = 1 - 1/(1-i))	%	14,16%	R\$ 812,84	R\$ 812,84
Preço de venda					R\$ 6.555,15

8	Avaliação final e Parecer de recebimento final de contrato	UN	4,00	R\$ 6.559,70	R\$ 26.238,81
C1	Coordenador (Engenheiro ou Arquiteto Sênior) - Ref. 40814 Sinapi	H	16,00	R\$ 59,89	R\$ 958,24
E1	Engenheiro Pleno (Civil) Ref. 40937 Sinapi	H	16,00	R\$ 45,74	R\$ 731,84
E2	Engenheiro Pleno (Elétrica) Ref. 40937 Sinapi	H	4,00	R\$ 45,74	R\$ 182,96
E3	Engenheiro Pleno (Elétrica) Ref. 40937 Sinapi	H	4,00	R\$ 45,74	R\$ 182,96
E4	Engenheiro Pleno (Mecânica) - Ref. 40937 Sinapi	H	4,00	R\$ 45,74	R\$ 182,96
E5	Engenheiro Pleno (Mecânica) - Ref. 40937 Sinapi	H	4,00	R\$ 45,74	R\$ 182,96
A1	Desenhista/Cadista- Ref. 40806	H	20,00	R\$ 9,36	R\$ 187,20
A2	Auxiliar Administrativo- Ref. 40812	H	20,00	R\$ 6,43	R\$ 128,60
k1	Encargos sociais mensalista (ES)	%	74,51%	R\$ 2.039,88	R\$ 2.039,88
k2	Administração Central / overhead, incidente sobre custo direto com mão de obra	%	10,00%	R\$ 273,77	R\$ 273,77
EC	Encargos complementares (alimentação, transporte, exames, seguro, epi)	H	88,00	R\$ 3,06	R\$ 269,28
Total dos custos diretos e indiretos					R\$ 5.320,65
k3	Remuneração bruta	%	8%	R\$ 425,65	R\$ 425,65
k4	Impostos (k4 = 1 - 1/(1-i))	%	14,16%	R\$ 813,40	R\$ 813,40
Preço de venda					R\$ 6.559,70

9	Fornecimento de disco rígido externo, capacidade mínima 1tb, contendo todos os registros fotográficos, relatórios e demais documentos produzidos no âmbito do contrato, ao término do mesmo	UN	1,00	R\$ 308,50	R\$ 308,50
PESQUISA.06	HD Externo Portátil Seagate Expansion STEA1000400 1 TB	un	1,00	R\$ 250,23	R\$ 250,23
Total dos custos diretos e indiretos					R\$ 250,23
k3	Remuneração bruta	%	8%	R\$ 20,02	R\$ 20,02
k4	Impostos (k4 = 1 - 1/(1-i))	%	14,16%	R\$ 38,25	R\$ 38,25
Preço de venda					R\$ 308,50

10	Gastos com serviços gráficos, serviço de armazenamento de documentos online e Equipamentos de informática e fotografia	mês	30,00	R\$ 627,39	R\$ 18.821,59
PESQUISA.05	Serviço de armazenamento de documentos na nuvem, com no mínimo 2 usuários (contratante e contratada)	mês	1,00	R\$ 108,99	R\$ 108,99
Quadro C4.f	Serviços gráficos (vide detalhamento de serviços gráficos)	mês	1,00	R\$ 294,60	R\$ 294,60
Quadro C4.e	Equipamentos de informática (vide detalhamento de informática)	mês	1,00	R\$ 105,29	R\$ 105,29
Total dos custos diretos e indiretos					R\$ 508,88
k3	Remuneração bruta	%	8%	R\$ 40,71	R\$ 40,71
k4	Impostos (k4 = 1 - 1/(1-i))	%	14,16%	R\$ 77,80	R\$ 77,80
Preço de venda					R\$ 627,39

11	Anotações de Responsabilidade Técnica	un	1,00	R\$ 1.646,96	R\$ 1.646,96
PESQUISA.07	Registros e Anotações de Responsabilidade Técnica, para todos os profissionais envolvidos na equipe técnica	mês	1,00	R\$ 1.335,87	R\$ 1.335,87
Total dos custos diretos e indiretos					R\$ 1.335,87
k3	Remuneração bruta	%	8%	R\$ 106,87	R\$ 106,87
k4	Impostos (k4 = 1 - 1/(1-i))	%	14,16%	R\$ 204,22	R\$ 204,22
Preço de venda					R\$ 1.646,96

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

QUADRO C.3.b - Quadro Resumo Serviços de Consultoria

A - Mão de Obra		Quantidade Total	Custo Unitário	Custo Total
A1 - Honorários equipe técnica e administrativa				
C1	Coordenador (Engenheiro ou Arquiteto Sênior) - Ref. 40814 Sinapi	558,00 hrs	R\$ 59,89	R\$ 33.418,62
E1	Engenheiro Pleno (Civil) Ref. 40937 Sinapi	844,00 hrs	R\$ 45,74	R\$ 38.604,56
E2	Engenheiro Pleno (Elétrica) Ref. 40937 Sinapi	182,00 hrs	R\$ 45,74	R\$ 8.324,68
E3	Engenheiro Pleno (Elétrica) Ref. 40937 Sinapi	182,00 hrs	R\$ 45,74	R\$ 8.324,68
E4	Engenheiro Pleno (Mecânica) - Ref. 40937 Sinapi	182,00 hrs	R\$ 45,74	R\$ 8.324,68
E5	Engenheiro Pleno (Mecânica) - Ref. 40937 Sinapi	182,00 hrs	R\$ 45,74	R\$ 8.324,68
T1	Tecnólogo (Edificações) - Ref. 40931	2244,00 hrs	R\$ 11,69	R\$ 26.232,36
T2	Tecnólogo (Eletrotécnica) - Ref. 40931	448,80 hrs	R\$ 11,69	R\$ 5.246,47
T3	Tecnólogo (Eletrotécnica) - Ref. 40931	448,80 hrs	R\$ 11,69	R\$ 5.246,47
T4	Tecnólogo (Eletromecânica) - Ref. 40931	448,80 hrs	R\$ 11,69	R\$ 5.246,47
T5	Tecnólogo (Eletromecânica) - Ref. 40931	448,80 hrs	R\$ 11,69	R\$ 5.246,47
A1	Desenhista/Cadista - Ref. 40806	1256,00 hrs	R\$ 9,36	R\$ 11.756,16
A2	Auxiliar Administrativo - Ref. 40812	2616,00 hrs	R\$ 6,43	R\$ 16.820,88
Total A1				R\$ 181.117,19
A.2 - Encargos Sociais				
ES	74,51% do A1			
Total A2				R\$ 134.950,42
(A1+A2) TOTAL A				R\$ 316.067,60
B - Outros gastos				
EC	Encargos complementares (alimentação, transporte, exames, seguro, epi)	10041,20	R\$ 3,06	R\$ 30.726,07
PESQUISA.05	Serviço de armazenamento de documentos na nuvem, com no mínimo 2 usuários (contratante e contratada)	30,00	R\$ 108,99	R\$ 3.269,70
PESQUISA.06	HD Externo Portátil Seagate Expansion STEA1000400 1 TB	1,00	R\$ 250,23	R\$ 250,23
PESQUISA.07	Registros e Anotações de Responsabilidade Técnica, para todos os profissionais envolvidos na equipe técnica	1,00	R\$ 1.335,87	R\$ 1.335,87
Quadro C4.f	Serviços gráficos (vide detalhamento de serviços gráficos)	30,00	R\$ 294,60	R\$ 8.838,00
Quadro C4.e	Equipamentos de informática (vide detalhamento de informática)	30,00	R\$ 105,29	R\$ 3.158,70
TOTAL B =				R\$ 47.578,57
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS				R\$ 363.646,18
C - Administração (overhead)				
10,00% sobre A1				
TOTAL C =				R\$ 18.111,72
D - Remuneração bruta da empresa				
8,00% sobre (A+B+C)				
TOTAL D =				R\$ 30.540,63
E - Despesas fiscais				
E1	PIS	1,32%	de A+B+C+D+E	R\$ 6.212,72
E2	COFINS	6,08%	de A+B+C+D+E	R\$ 28.616,15
E3	ISS	5,00%	de A+B+C+D+E	R\$ 23.533,02
TOTAL E =				R\$ 58.361,89
TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 470.660,42

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

QUADRO C.4.a - Demonstrativo dos custos horários de mão de obra

Origem dos custos: SINAPI GOIÂNIA NOVEMBRO/2017 - Não desonerado Mês de referencia:

Encargos Sociais: 74,51% (mensialistas)

Encargos complementares: ver composição

Atividade	Código	Categoria	Custo Mensal Sinapi com encargos	Custo Horário Sem Encargos
Equipe de nível superior - mensalista -	C1	Coordenador (Engenheiro ou Arquiteto Sênior) - Ref. 40814 Sinapi	22.993,59	R\$ 59,89
	E1	Engenheiro Pleno (Civil) Ref. 40937 Sinapi	17.562,49	R\$ 45,74
	E2	Engenheiro Pleno (Elétrica) Ref. 40937 Sinapi	17.562,49	R\$ 45,74
	E3	Engenheiro Pleno (Elétrica) Ref. 40937 Sinapi	17.562,49	R\$ 45,74
	E4	Engenheiro Pleno (Mecânica) - Ref. 40937 Sinapi	17.562,49	R\$ 45,74
	E5	Engenheiro Pleno (Mecânica) - Ref. 40937 Sinapi	17.562,49	R\$ 45,74
	T1	Tecnólogo (Edificações) - Ref. 40931	4.487,97	R\$ 11,69
	T2	Tecnólogo (Eletrotécnica) - Ref. 40931	4.487,97	R\$ 11,69
	T3	Tecnólogo (Eletrotécnica) - Ref. 40931	4.487,97	R\$ 11,69
	T4	Tecnólogo (Eletromecânica) - Ref. 40931	4.487,97	R\$ 11,69
Equipe de nível administrativo - mensalista -	A1	Desenhista/Cadista- Ref. 40806	3.595,42	R\$ 9,36
	A2	Auxiliar Administrativo- Ref. 40812	2.468,02	R\$ 6,43

NOTAS

- O custo horário sem encargos é calculado como: $C = \text{Custo_Mensal} / (1 + ES) / 220$, onde ES é o percentual de encargos sociais considerado.
- O custo horário sem encargos é computado pois a metodologia do fator K aplica os encargos sociais posteriormente, no fator K1
- Ref. Indica o código Sinapi da "Referência de Custo" utilizada por similaridade
- Os nível salarial adotado baseou-se nos padrões salariais semelhantes existentes no SINAPI, tendo em vista que o sistema não disponibiliza salários para todas as funções em tela.

QUADRO C.4.b - Detalhamento fator "K"

DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
ENCARGOS SOCIAIS	74,51%
k1 =	74,51%
CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ver detalhamento)	10,00%
k2 =	10,00%
REMUNERAÇÃO BRUTA (ver detalhamento)	8,00%
k3 =	8,00%
PIS (regime de lucro real)	1,32%
COFINS (regime de lucro real)	6,08%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN	5,00%
(1 - I)	= 0,8760
k4 =	14,16%
$K = (1+k1)(1+k2)(1+k3)(1+k4)$	2,366642466

NOTAS:

- PIS e COFINS consideraram benefício fiscal de 20%, por recomendação do TCU

- ISSQN do Código Tributario do Municipio de Goiânia

QUADRO C.4.c - Detalhamento dos encargos sociais (k1)

Mensalistas sem desoneração

GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	Total	37,80%
GRUPO B		
B1	Repouso semanal remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio Enfermidade	0,70%
B4	13º salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B9	Férias gozadas	8,46%
B10	Salário maternidade	0,02%
B	Total	18,20%
GRUPO C		
C1	Aviso prévio indenizado	4,92%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,12%
C3	Férias indenizadas	2,21%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,53%
C5	Indenização adicional	0,41%
C	Total	11,19%
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	6,88%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso prévio Indenizado	0,44%
D	Total	7,32%
TOTAL (A+B+C+D)		74,51%

Fonte: Caixa econômica federal (vigência a partir de 08/2017)

QUADRO C.4.d - Detalhamento do k2 e k3

PLANILHA DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS (k2)	
DISCRIMINAÇÃO	TAXA
Custos de Capacitação e Atualização Técnica	1,00%
Assinatura de Publicações Especializadas	1,00%
Manutenção e Automação do Acervo Técnico	0,50%
Custos de Acesso a Banco de Dados Computadorizados Nacionais/Estrangeiros	0,50%
Mão de Obra Administrativa e Treinamento de Recursos Humanos	2,00%
Desenvolvimento Comercial	1,00%
Despesas Legais, Bancos e Seguros	1,00%
Comunicação (telefone, fax, malote)	1,00%
Honorários (Contadores, Advogados, Auditores)	1,00%
Outras Despesas	1,00%
TOTAL	10,00%

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (k3)	
DISCRIMINAÇÃO	TAXA
Bonificação de Despesas Indiretas	8,00%
TOTAL	8,00%

QUADROS C.4.e - Detalhamento dos encargos complementares

1 - MÃO DE OBRA LOTADA EM ESCRITÓRIO

Encargo	Código/Referência	Custo Mensal	Custo Horário*
ALIMENTACAO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Insumo 40862/Sinapi	R\$ 320,57	R\$ 1,46
SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Insumo 40864/Sinapi	R\$ 3,94	R\$ 0,02
EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Insumo 40863/Sinapi	R\$ 69,24	R\$ 0,31
TRANSPORTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Insumo 40861/Sinapi	R\$ 121,50	R\$ 0,55
EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Serviço 93557/Sinapi	R\$ 158,97	R\$ 0,72
		TOTAL	R\$ 3,06

Notas Técnicas

- Equipamentos/Ferramentas específicas descritos no Quadro C3
- Utilizou-se o divisor de 220 para encontrar o custo horário.
- Baseou-se na metodologia do SINAPI, descrita no Livro de Metodologias e Conceitos do SINAPI, publicação da CEF e disponibilizado em www.caixa.gov.br/sinapi

QUADRO C.4.f - Detalhamento de equipamentos de informática, cálculo de depreciação mensal**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Encargo	Finalidade	Qtd	Custo Médio de Aquisição	Origem do Custo	Vida útil (mês)	Custo residual	Custo Mensal
CAMERA FOTOGRAFICA SEMI PROFISSIONAL DSLR, SENSOR CMOS, 24.2 MEGAPIXEL, GRAVAÇÃO DE VIDEOS EM FULL HD, AJUSTES MANUAIS, BATERIA RECARREGÁVEL, REF.: NIKON D7200	Tirar fotos e realizar videos necessários as atividades de supervisão de obras	1	R\$ 3.911,79	Pesquisa de Mercado	60	R\$ 1.955,89	R\$ 32,60
NOTEBOOK 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7200U (2.5 GHz expansível até 3.1 GHz, Cache de 3 MB), (Brasil), 8GB, Disco rígido de 1 TB (5400 RPM), tela 14 polegadas com Truelife, Referência: Dell Inspiron 14" Serie 7000	Utilização em obra, para leitura de projetos, levantamento de dados e demais serviços correlatos e que preferencialmente devam ser realizados na obra	1	R\$ 3.483,98	Pesquisa de Mercado	60	R\$ 1.741,99	R\$ 29,03
COMPUTADOR DE MESA 7ª geração do Processador Intel® Core™ i7, Windows 10 Pro, 8GB de memória, Disco rígido de 1TB, Teclado, Mouse, Placa Wireless, Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW), Monitor de 21.5"	Produção, em escritório, de relatórios e outros documentos técnicos pertinentes à contratação	1	R\$ 4.486,50	Pesquisa de Mercado	60	R\$ 2.243,25	R\$ 37,39
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA REFERÊNCIA: HP Officejet Pro 6970 Jato de Tinta Colorida Sem Fio	Digitalização de documentos diversos e impressão de relatórios	1	R\$ 752,93	Pesquisa de Mercado	60	R\$ 376,46	R\$ 6,27
						TOTAL	R\$ 105,29

Notas técnicas

- Foi utilizado método de depreciação linear anual a 10%/ano
- O fator de utilização será considerado 100%, pois cada profissional utilizará os equipamentos durante quase toda a sua jornada de trabalho, impossibilitando a sua utilização por outro.

QUADRO C.4.g Estimativa de gastos com serviços gráficos

Tipo de documento	Título	Formato	Folhas utilizadas em cada	Quantidade estimada	Folhas (a)	Vias (b)	Custo/Folha (c)	Total (a*b*c)	Critério de estimativa da quantidade
Plotagens de projetos	Plotagens de projetos	A1	1	500	500	2	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	empírico, com base no volume de projetos
Controle tecnológico e acompanhamentos de ensaios Objetivo: Relatar qualidade e desempenho dos materiais aplicados, conforme disposições de projeto e normas técnicas aplicáveis.	Controle Tecnológico	A4	20	96	1920	3	R\$ 0,04	R\$ 230,40	empírico, com base no volume de serviços
Controle dimensional Objetivo: Garantir dimensões de projeto, retilidade, planaridade, regularidade geométrica e dimensional de projeto, com tolerância adequada ao uso da edificação.	Controle Dimensional	A4	20	16	320	3	R\$ 0,04	R\$ 38,40	empírico, com base no volume de serviços
Emissão de pareceres e Requerimentos Objetivo: Discorrer com fundamentação técnica devida sobre assuntos específicos quando solicitada e realizar requerimentos diversos às Contratadas com relação a documentação e a serviços da obra.	Parecer ou Requerimento	A4	10	90	900	3	R\$ 0,04	R\$ 108,00	empírico
Verificações de ajustes e/ou alterações de elementos contratuais Objetivo: Avaliar alterações de campo, compatibilizações e seus impactos	Avaliação eventual de projeto	A4	20	6	120	3	R\$ 0,04	R\$ 14,40	estimou-se até 2 alterações por contrato
	Avaliação eventual de orçamento	A4	20	6	120	3	R\$ 0,04	R\$ 14,40	estimou-se até 2 alterações por contrato
	Avaliação eventual de cronograma	A4	20	6	120	3	R\$ 0,04	R\$ 14,40	estimou-se até 2 alterações por contrato
Relatórios fotográficos		A4	13	660	8580	3	R\$ 0,04	R\$ 1.029,60	Contagem de dias
Relatórios Semanais		A4	30	234	7020	3	R\$ 0,04	R\$ 842,40	Contagem de semanas, com consideração das disciplinas
Relatórios Mensais Objetivo: Acompanhar a evolução física da obra, com foco na qualidade dos serviços e atendimento a disposições contratuais e legais		A4	60	30	1800	3	R\$ 0,04	R\$ 216,00	Contagem de meses
Relatório Final de Supervisão Objetivo: integrar documentação de recebimento da obra	As Built e Recebimento Provisório	A4	150	4	600	3	R\$ 0,04	R\$ 72,00	Contagem de contratos
Outros documentos		A4	2150	1	2150	3	R\$ 0,04	R\$ 258,00	10% do estimado com os demais relatórios
Total de produção					23.650,00		Total papelaria	R\$ 8.838,00	

Notas

- Uma via física deverá ser entregue à executora dos serviços, mediante recibo.
- Uma via física deverá ser entregue ao Contratante, mediante recibo.
- Uma via física deverá ser arquivada pela empresa de apoio por um prazo de, no mínimo, 5 anos
- A contratada deverá manter controle **único** de toda a documentação produzida, com rastreabilidade total, disponibilizado no repositório online de arquivos.

QUADRO C.4.h - Pesquisas de preços

Os itens presentes da estimativa de custos que não possuem correspondência no SINAPI, foram pesquisados/cotados no mercado e/ou outras fontes previstas na legislação para orientar a criação das composições de custo utilizadas, constantes do Relatório de Composições Analíticas, com fundamento legal nas disposições do Decreto Nº 7.983/2013.

CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO	
PESQUISA.01	EQUIPAMENTO	NOTEBOOK 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7200U (2.5 GHz expansível até 3.1 GHz, Cache de 3 MB), Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil), 8GB, DDR4, 2400MHz (Velocidade máxima de 2133MHz devido ao barramento do processador), Disco rígido de 1 TB (5400 RPM), Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® 940MX de 4GB, GDDR5, Tela de 14 polegadas	UN	R\$ 3.483,98	
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS
Dell			R\$ 3.409,00	R\$ 3.483,98	MATERIAL
Lenovo			R\$ 3.543,94		MÃO-DE-OBRA
Acer			R\$ 3.499,00		NÃO SE APLICA

CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO	
PESQUISA.02	EQUIPAMENTO	COMPUTADOR DE MESA 7ª geração do Processador Intel® Core™ i7, Windows 10 Pro, 8GB de memória, Disco rígido de 1TB, Teclado, Mouse, Placa Wireless, Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW), Monitor de 21.5"	UN	R\$ 4.486,50	
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS
Dell			R\$ 4.494,00	R\$ 4.486,50	MATERIAL
Lenovo			R\$ 4.479,00		MÃO-DE-OBRA
Acer					NÃO SE APLICA

CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO		
PESQUISA.03	EQUIPAMENTO	CAMERA FOTOGRAFICA SEMI PROFISSIONAL DSLR, SENSOR CMOS, 24.2 MEGAPIXEL, GRAVAÇÃO DE VIDEOS EM FULL HD, AJUSTES MANUAIS, BATERIA RECARREGÁVEL, REF.: NIKON D7200	UN	R\$ 3.911,79		
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS	
Americanas			R\$ 3.799,00	R\$ 3.911,79	MATERIAL	
Detonashop			R\$ 3.569,15		MÃO-DE-OBRA	
Walmart			R\$ 4.189,00		R\$ 3.911,79	NÃO SE APLICA
Casas bahia			R\$ 4.089,99			

CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO	
PESQUISA.04	EQUIPAMENTO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA REFERÊNCIA: HP Officejet Pro 6970 Jato de Tinta Colorida Sem Fio	UN	R\$ 752,93	
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS
HP			R\$ 1.099,00	R\$ 752,93	MATERIAL
submarino			R\$ 579,89		MÃO-DE-OBRA
americanas			R\$ 579,89		NÃO SE APLICA

CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO	
PESQUISA.05	SERVIÇO	ARMAZENAMENTO ONLINE - ESPAÇO MINIMO 1 TB	mês	R\$ 108,99	

QUADRO C.4.h - Pesquisas de preços

Os itens presentes da estimativa de custos que não possuem correspondência no SINAPI, foram pesquisados/cotados no mercado e/ou outras fontes previstas na legislação para orientar a criação das composições de custo utilizadas, constantes do Relatório de Composições Analíticas, com fundamento legal nas disposições do Decreto Nº 7.983/2013.

EMPRESA		DETALHES	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS	
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
DROPBOX	dropbox.com	ANUAL \$20 DOLARES POR USUARIO/MÊS, MÍNIMO 3 USUARIOS COTAÇÃO DO DOLAR UTILIZADA R\$ 3,31 (EM 14/11/2017)	R\$ 7.149,60	R\$ 3.923,80	R\$ 3.923,80	NÃO SE APLICA
ONEDRIVE	onedrive.com	ANUAL \$10 DOLARES POR USUARIO/MÊS COTAÇÃO DO DOLAR UTILIZADA R\$ 3,31 (EM 14/11/2017)	R\$ 3.574,80			
GOOGLE DRIVE	drive.google.com	R\$ 349,00 por ano	R\$ 1.047,00			
* acessos em 14/11/2017						

CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO			
PESQUISA.06	SERVIÇO	HD Externo Portátil Seagate Expansion STEA1000400 1 TB	UN	R\$ 250,23			
EMPRESA		DETALHES	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS		
Magazine Luiza			R\$ 254,90	R\$ 250,23	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
Americanas			R\$ 225,88		R\$ 250,23	R\$ 250,23	NÃO SE APLICA
Kabum			R\$ 269,90				
* acessos em 14/11/2017							

CÓDIGO	TIPO	Descrição	UNIDADE	CUSTO ADOTADO			
PESQUISA.07	SERVIÇO	Registros e Anotações de Responsabilidade Técnica, para todos os profissionais envolvidos na equipe técnica	UN	R\$ 1.335,87			
EMPRESA		DETALHES	VALOR	TOTAL	CUSTOS ADOTADOS		
CREA-GO	ATÉ 8 MIL	5 TÉCNICOS	R\$ 407,65	R\$ 1.335,87	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
CREA-GO	DE 8 A 15 MIL	5 ENGENHEIROS	R\$ 713,40		R\$ 1.335,87	R\$ 1.335,87	NÃO SE APLICA
CREA-GO	ACIMA DE 15 MIL	1 SENIOR	R\$ 214,82				
* acessos em 14/11/2017							

Goiânia, 1 de março de 2018.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
DIR. DIV. C-01

ANEXO – D

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Memorial Descritivo

Supervisão de Obras e Apoio à Fiscalização

Complexo Trabalhista da 18ª Região

Elaboração: Divisão de Engenharia

Data: Fevereiro/2018

Sumário

1	Preâmbulo.....	3
1.1	Apresentação.....	3
1.2	Nomenclatura.....	3
2	Tipologia da Obra a ser Fiscalizada.....	3
3	Contratos a serem fiscalizados.....	4
4	Equipe técnica.....	5
4.1.1	Alterações de Equipe Técnica.....	6
4.2	Prazo de execução.....	6
4.3	Acesso a documentação.....	6
4.4	Canteiro / Uniformes / EPI / Escritório de obra.....	7
4.5	Atuação dos Profissionais.....	7
4.5.1	C1 – Coordenador - Engenheiro Civil ou Arquiteto Sênior.....	7
4.5.2	E1 - Engenheiro Civil Pleno.....	7
4.5.3	E2 - Engenheiro Eletricista Pleno (Instalações de média tensão).....	8
4.5.4	E3 - Engenheiro Eletricista Pleno (Instalações de baixa tensão).....	8
4.5.5	E4 - Engenheiro Mecânico Pleno (Ar Condicionado).....	8
4.5.6	E5 - Engenheiro Mecânico Pleno (Elevadores).....	8
4.5.7	Técnicos / Tecnólogos (Edificações, Eletrotécnica, Ar Condicionado - HVAC, Eletromecânica/Elevadores).....	8
4.5.8	Desenhista/Cadista.....	8
4.5.9	Auxiliar administrativo.....	9
5	Regime de trabalho.....	9
6	Responsabilidade técnica.....	10
7	Serviço de armazenamento online.....	10
8	Entrega de backup ao término do contrato.....	11
9	Entregáveis.....	11
9.1	Parecer inicial.....	12
9.2	Registros e Relatórios Fotográficos.....	13
9.3	Listas de verificação de serviços e controle de qualidade.....	14
9.4	Relatório Semanal.....	14
9.5	Relatório mensal, incluindo parecer de medições.....	15
10	Serviços acessórios à elaboração dos relatórios e pareceres.....	15
11	Obrigações da Contratada.....	16
12	Processamento de Medições dos Contratos Supervisionados.....	18
13	Multas.....	18
14	Disposições finais.....	19

1 Preâmbulo

1.1 Apresentação

Este memorial integra o instrumento convocatório de contratação de serviços técnicos especializados para apoio a fiscalização e supervisão das Obras do Complexo Trabalhista da 18ª Região e suas disposições deverão ser obrigatoriamente seguidas durante a execução contratual.

1.2 Nomenclatura

CONTRATANTE Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CONTRATADA Empresa detentora do contrato de apoio a fiscalização e supervisão de obras

EXECUTORA Empresa detentora do contrato de execução dos serviços que estão sendo Fiscalizados.

FISCALIZAÇÃO Unidade técnica da contratante com responsabilidade técnica pelo acompanhamento dos serviços.

SUPERVISORA Ver contratada

2 Tipologia da Obra a ser Fiscalizada

O Complexo Trabalhista da 18ª Região engloba toda a quadra T-22, no setor Bueno, e inclui 6 edificações, das quais duas encontram-se em uso, sendo essas o Fórum Trabalhista de Goiânia e o Edifício Ialva-Luza Guimarães de Mello.

Atualmente estão em construção os blocos 1, 2, 3 e 4, que abrigarão a 2ª instância (Tribunal) e unidades administrativas, além de contar com pavimentos de estacionamento subterrâneo.

O fórum trabalhista (1ª Instância) foi executado em estrutura mista de aço e concreto, fundações em estacas, contenções com perfis cravados e elementos pré moldados de cortina, com fechamentos internos em alvenarias de blocos cerâmicos, fechamento externo em pele dupla de vidro laminado serigrafado, pisos em granitina nas áreas comuns e piso elevado nas áreas administrativas/judiciais. Com relação a esta edificação, apenas sua interligação com a construção em andamento está inclusa no escopo deste contrato.

Em linhas gerais, os edifícios em construção (Blocos 1, 2, 3 e 4) possuem estrutura com

poucos pilares distribuídos e grandes vãos vencidos por lajes nervuradas em cubetas e vigas de concreto armado com elementos protendidos. Os blocos 1 e 2 são contíguos aos blocos 3 e 4 nos pavimentos térreo e subsolos, nos demais pavimentos serão executadas passarelas com vigas de aço e lajes de concreto.

O fechamento interno é realizado em alvenarias de blocos de concreto e paredes de gesso acartonado. Os revestimentos são usuais.

O fechamento externo dos edifícios também será em pele dupla de vidro. Não haverá chiller. A refrigeração será por sistemas split system (splitão) e por VRF. Nos subsolos haverá ventilação mecânica. As instalações elétricas derivam da subestação de rebaixamento em barramento blindado em prumada vertical e em eletrocalhas nos pavimentos, com eletrodutos até os pontos de consumo em pisos e paredes.

Há uma grande área externa destinada a atividades recreacionais, com revestimento previsto em pedra gnaisse flameada, inúmeras fontes de água, bancos de praça etc.

A área construída dos Blocos 1 ao 4 é da ordem de 45.000 metros quadrados.

Atualmente encontra-se em reconstrução parte dos edifícios afetados por um incêndio ocorrido em 2015, que ensejou a necessidade de demolição parcial das estruturas.

3 Contratos a serem fiscalizados

Abaixo relacionam-se as fases/contratos que farão parte do escopo da contratação, com breve descrição:

- Contrato 1: Fundações, Contenções e Estruturas
 - Este Contrato encontra-se parcialmente executado, restando a conclusão dos blocos 1 e 2, que foram afetados por um incêndio e estão sendo reconstruídos.
- Contrato 2: Fechamentos, parte das instalações e parte dos acabamentos
 - Este Contrato encontra-se parcialmente executado e depende grandemente da reconstrução dos blocos 1 e 2 para seu sucesso;
- Contrato 3: Término dos Blocos 3 e 4
 - Contratado, ainda sem ordem de serviços, tem como escopo a conclusão dos acabamentos e instalações dos blocos 3 e 4 e complementos necessários a seu funcionamento;
- Contrato 4: Término do complexo Trabalhista

- Contrato futuro que incluirá o término de acabamentos e instalações remanescentes bem como a integração entre todo o complexo trabalhista prevista em projeto

4 Equipe técnica

Para estimativa do custo máximo a ser pago, foi dimensionada, com base nos serviços a serem desempenhados e nos cronogramas previstos das obras em execução ou a contratar, a seguinte equipe técnica participante, **em períodos não integrais**:

- 1 Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) Sênior (acima de 4 anos de formado), para coordenação e supervisão dos trabalhos – **Código C1**;
- 1 Engenheiro Civil Pleno (no mínimo 2 anos de formado), para realização de vistorias e produção de pareceres e relatórios, acompanhamento e supervisão dos trabalhos dos tecnólogos e compatibilização de informações entre disciplinas – **Código E1**;
- 2 Engenheiros Eletricistas Pleno (no mínimo 2 anos de formado), sendo um com experiência comprovada em instalações elétricas de baixa tensão e outro com experiência comprovada em instalações de média tensão (cubículo de média tensão, subestação abrigada) **Será admitido apenas um profissional, desde que possua experiência comprovada nas duas áreas – Códigos E2 e E3.**
- 2 Engenheiros Mecânicos Pleno (no mínimo 2 anos de formado), sendo um com experiência comprovada em sistemas de refrigeração e outro com experiência comprovada em transporte vertical (elevadores). **Será admitido apenas um profissional, desde que possua experiência nas duas áreas – Códigos E4 e E5.**
- 1 Tecnólogo em Edificações – **Código T1**;
- 2 Tecnólogos em Eletrotécnica, sendo um para atuar em média tensão e outro em instalações de baixa tensão. Será admitido apenas um profissional, desde que possua experiência em ambas áreas – **Códigos T2 e T3.**
- 2 Técnicos ou Tecnólogos com experiência em Refrigeração, Ventilação e Ar-condicionado e Elevadores ou equivalente. Será admitido apenas um profissional, desde que possua experiência em ambas áreas – **Códigos T4 e T5**;

Segundo os critérios do SINAPI, em consulta às Fichas de Insumo (disponíveis em www.caixa.gov.br/sinapi, entende-se por Pleno o profissional com 2 a 4 anos de exercício da profissão e Sênior o profissional com exercício superior a 4 anos.

Durante a execução contratual, **será cobrada a efetiva participação dos profissionais indicados pela licitante vencedora**, complementada pelos demais previstos, por meio do registro de responsabilidade técnica, apresentação de declarações em medições, e efetiva elaboração dos relatórios e participação junto à Fiscalização.

A não participação dos profissionais, será motivo de aplicação das sanções previstas.

4.1.1 Alterações de Equipe Técnica

Alterações na composição ou na quantidade da equipe alocada para execução dos serviços serão possíveis mediante prévia solicitação pela contratada e aprovação formal da Administração.

Somente será possível a substituição de integrantes da equipe técnica por outros que, na forma do Edital e de seus anexos, tenham o seu currículo analisado e mantenham os mesmos requisitos de qualificação técnica atendidos.

4.2 Prazo de execução

O prazo de execução baseou-se nos prazos dos contratos vigentes e nas previsões de contratações futuras.

4.3 Acesso a documentação

A Contratada terá acesso amplo e irrestrito a toda a documentação processual referente a execução da obra, tantos quantos forem os processos relacionados, exceto nos casos expressamente vedados pela lei (exemplo: fase interna de licitação) ou por determinação explícita da Administração.

A Contratada deverá, ainda, quando solicitada, participar de procedimentos de alteração contratual (aditivos/subtrativos), no sentido de emitir opiniões e pareceres técnicos acerca dos serviços em pauta, analisando a pertinência ou não das solicitações das contratadas.

Essas ações esporádicas estão compreendidas na remuneração usual do contrato, tendo em vista que não envolvem maiores custos da equipe de fiscalização local, tampouco com deslocamento, tendo em vista que a sede administrativa da Contratada situa-se justaposta ao canteiro de obras.

Pressupor-se-á, durante toda a execução contratual, o pleno conhecimento da Contratada com relação a todos os contratos, suas alterações, reajustamentos, realinhamentos, repactuações, orçamentos, cronogramas, projetos, memoriais, diários de obra, documentos administrativos e outros correlatos.

4.4 Canteiro / Uniformes / EPI / Escritório de obra

A Contratada poderá, a seu critério, utilizar as instalações disponibilizadas no escritório do canteiro de obras da obra em execução para desempenhar atividades inerentes ao contrato.

Toda a mão de obra que ficar lotada no canteiro deverá estar devidamente identificada, preferencialmente com uniforme e, obrigatoriamente com crachá que os diferencie das executoras e utilizar os devidos equipamentos de proteção individual. Será dispensado o uso de uniforme para Engenheiros e Coordenador. O uso de crachá é indispensável.

Toda a mão de obra deverá utilizar EPI com CA, fornecido pela Contratada Supervisora. O kit mínimo compreende: botas, óculos, protetor auricular tipo plug e capacete com jugular. Outros equipamentos podem ser necessários a depender da atividade desempenhada, devendo ser seguidas as normas regulamentadoras do MTE.

4.5 Atuação dos Profissionais

4.5.1 C1 – Coordenador - Engenheiro Civil ou Arquiteto Sênior

Será o responsável técnico pela coordenação dos serviços de supervisão. Atuará no gerenciamento da equipe, elaboração de diretrizes, instrumentos, relatórios, pareceres com foco na reunião do máximo de informações úteis a boa execução da obra e sua fiscalização. Também atuará no acompanhamento e revisão de todos os documentos entregues. Não poderá alegar desconhecimento dos processos em andamento.

4.5.2 E1 - Engenheiro Civil Pleno

Será responsável pela supervisão dos demais técnicos que acompanharão as frentes de serviço, avaliação dos planejamentos, produção dos relatórios semanais e seu repasse ao Coordenador. O principal produto produzido será o relatório semanal.

4.5.3 E2 - Engenheiro Eletricista Pleno (Instalações de média tensão)

Será responsável pela supervisão das frentes de serviço de sua área de competência, avaliação dos planejamentos, produção dos relatórios semanais e seu repasse ao Coordenador. O principal produto produzido será o relatório semanal.

4.5.4 E3 - Engenheiro Eletricista Pleno (Instalações de baixa tensão)

Será responsável pela supervisão das frentes de serviço de sua área de competência, avaliação dos planejamentos, produção dos relatórios semanais e seu repasse ao Coordenador. O principal produto produzido será o relatório semanal.

4.5.5 E4 - Engenheiro Mecânico Pleno (Ar Condicionado)

Será responsável pela supervisão das frentes de serviço de sua área de competência, avaliação dos planejamentos, produção dos relatórios semanais e seu repasse ao Coordenador. O principal produto produzido será o relatório semanal.

4.5.6 E5 - Engenheiro Mecânico Pleno (Elevadores)

Será responsável pela supervisão das frentes de serviço de sua área de competência, avaliação dos planejamentos, produção dos relatórios semanais e seu repasse ao Coordenador. O principal produto produzido será o relatório semanal.

4.5.7 Técnicos / Tecnólogos (Edificações, Eletrotécnica, Ar Condicionado - HVAC, Eletromecânica/Elevadores)

Atuarão na realização de levantamentos de dados, medições, registros fotográficos e acompanhamento das frentes de serviço em sua área de competência, preenchendo listas de verificação, aplicando controles de qualidade dimensional e tecnológica, fotografando serviços e produzindo relatórios legendados contendo as principais imagens. Também participará conjuntamente à equipe de Engenharia na produção dos relatórios semanais e mensais.

Estes profissionais poderão ser suplantados pelos Engenheiros, desde que se acresça a disponibilidade horária que seria atribuída aos mesmos.

4.5.8 Desenhista/Cadista

Atuará na realização de croquis e indicações diversas para constarem dos relatórios, quando necessário e solicitado pelos demais profissionais.

Este profissional poderá ser suplantado pelos Engenheiros, desde que se acresça a disponibilidade horária que seria atribuída aos mesmos.

4.5.9 Auxiliar administrativo

Atuará no suporte administrativo, exercendo atividades de digitação, formatação de documentos, impressão, uso de internet, redação de e-mails e outras necessárias correlatas.

Este profissional poderá ser suplantado pelo Engenheiro, desde que se acresça a disponibilidade horária que seria atribuída aos mesmos e que não haja prejuízo aos serviços.

Caso haja prejuízo à qualidade dos serviços, decorrente do acúmulo de atribuições sobre os profissionais de engenharia, a empresa deverá imediatamente providenciar a disponibilização da mão de obra faltante para nivelar o consumo de recursos humanos, sob risco de aplicação das sanções contratuais em caso de descumprimento.

5 Regime de trabalho

Não é prevista a permanência em regime integral (44 horas semanais) de quaisquer dos profissionais elencados na equipe prevista, dadas as características previstas para a contratação, que foca na entrega dos produtos exigidos com a qualidade estabelecida.

Desta forma, todos os profissionais foram considerados compartilhados nas diversas atividades, para efeito da formação de preços estimados.

A Supervisora deverá realizar o planejamento dos serviços conforme a evolução dos serviços da obra e a produção documental necessária para cada período, apresentando para cada período, os horários e tempos de permanência de cada profissional para desempenhar as respectivas atividades.

O planejamento deverá ser apresentado antecipadamente à Fiscalização, que cobrará o seu atendimento em campo. O não cumprimento do planejamento apresentado sujeitará a Supervisora às sanções previstas no Contrato.

As composições foram dimensionadas com base no esforço físico e intelectual para acompanhamento dos serviços da obra e produção dos respectivos documentos técnicos, com folga para participação de atividades afins e correlatas (reuniões, por exemplo).

O tecnólogo de edificações deverá cumprir jornada mínima de 4 horas por dia no canteiro de obras, durante toda a execução contratual e ficará responsável pelo repasse de informações aos demais profissionais.

Os demais técnicos deverão cumprir jornadas compatíveis com a necessidade dos serviços em execução e a programação de entrega dos relatórios.

Caso a Contratada opte pela utilização de apenas engenheiros, as referidas cargas horárias e atividades deverão ser desempenhadas pelos mesmos, sem prejuízo da

qualidade estabelecida pelo instrumento convocatório e anexos. A baixa produtividade ou má qualidade de relatórios decorrente de concentração de atividades nos mesmos profissionais deverá ser, após notificação pela fiscalização, imediatamente corrigida através da disponibilização da mão de obra inicialmente prevista e computada nos estudos de custo (isto é, os técnicos e tecnólogos).

A contratada se obriga a informar prévia e formalmente ao Contratante as mudanças no planejamento da lotação e horários de sua equipe técnica, bem como eventuais justificativas para alterações.

6 Responsabilidade técnica

A responsabilidade técnica pelos serviços será comprovada mediante apresentação de quantas anotações ou registros de responsabilidade técnica forem necessários para a equipe indicada na habilitação.

O Engenheiro ou Arquiteto Sênior, responsável pela coordenação e condução dos trabalhos de supervisão e de apoio a fiscalização, deverá registrar sua ART/RRT marcando o campo “equipe” e os demais técnicos deverão registrar suas ART/RRT como membros da equipe, cada um em sua respectiva área de atuação.

Caso algum profissional seja substituído, a ART/RRT anterior deverá ser baixada e uma nova deverá ser registrada, entregando os comprovantes à Fiscalização, formalmente. Não haverá ressarcimento do pagamento de ART/RRT substitutiva, sendo esta considerada uma obrigação e risco assumido pela contratada.

7 Serviço de armazenamento online

A empresa deverá providenciar assinatura de serviço de arquivamento online, ou disponibilizar acesso em servidor próprio, protegido por SSL, com armazenamento suficiente (mínimo 1tb) e backup (com histórico), para disponibilização, a qualquer tempo, de toda a documentação produzida no âmbito do contrato tais como fotos e relatórios em versão digital.

O link de acesso deverá ser passado para a Fiscalização no início do contrato, com acesso para, no mínimo, 2 usuários, sendo um da Contratada e um da Fiscalização.

Não serão aceitos serviços gratuitos ou de entrada ou com armazenamento inferior ao solicitado, por não serem usualmente destinados a aplicações empresariais.

Em nenhum caso será aceita a utilização de diversas contas gratuitas criadas com

contas de e-mail diversas.

A assinatura do serviço deverá ser comprovada mediante fornecimento dos dados de acesso e comprovante de pagamento em nome da contratada.

Não será admitida a entrega dos produtos via e-mail, apenas sua notificação.

8 Entrega de backup ao término do contrato

Ao término do contrato a Contratada se obriga a entregar à Contratante um disco rígido externo, de capacidade mínima de 1 terabyte, contendo todo o arquivamento documental produzido durante a execução contratual (relatórios e fotos, inclusive as que não tiverem sido incluídas em relatórios fotográficos).

9 Entregáveis

Nesta seção descrevem-se os entregáveis previstos para a contrato. A listagem não é exaustiva, pois não contempla os pareceres e requerimentos diversos que podem ser necessários no decurso dos serviços decorrentes das obrigações contratuais assumidas pela Contratada e das quais não se poderá alegar desconhecimento.

Esclarece-se que não há modelos específicos a serem seguidos para os relatórios, podendo a Contratada adaptar modelos que já empregue ou criar outros, porém exige-se que os documentos apresentados possuam as seguintes características mínimas:

- Folha A4, Margem: 2,0 cm em todas as bordas
- Fonte Arial 12
- Espaçamento preferencial: 1,5 linha
- Estrutura em tópicos com sumário e referências de tabelas, quadros, imagens;
- Redação clara, concisa e coesa;
- Fundamentação técnica bem-apresentada;
- Utilização de elementos gráfico-visuais referenciados adequadamente, de maneira crítica;
- Impressão em cores;
- Arquivos digitais com 300ppi de resolução;
- Legendas numeradas em tabelas, quadros e figuras/imagens;

- Capa com identificações do tipo de documento, data do documento, elaborador, revisor e outras informações pertinentes.
- No máximo 4 fotos em paisagem por página, contendo legendas e numeração;

Tipos de **documentos remunerados**

- Listas de verificação / Folhas de Verificação diárias.
- Parecer inicial
- Relatórios semanais, por disciplina;
- Relatórios mensais, consolidados, dos contratos em andamento, incluindo análise de medição;
- **Avaliação final e Parecer de recebimento final de contrato**

Todos os documentos produzidos deverão ser datados e terem suas folhas enumeradas, rubricadas e, ao fim, conterem a identificação, qualificação e registro profissional de quem os elaborar, que deverá, obrigatoriamente ser um integrante da equipe técnica vencedora.

Documentos de elaboração desconhecida ou de profissional não previamente apresentado e aceito pela fiscalização nos mesmos termos da proposta vencedora, serão desconsiderados e a empresa estará sujeita a aplicação das sanções cabíveis.

9.1 Parecer inicial

O parecer inicial deverá ser realizado pela contratada, ainda no início do contrato em questão, tendo em vista que parte da obra encontra-se executada.

Este parecer deverá averiguar a situação encontrada quanto aos serviços já executados, a organização inicial do canteiro, dentre outros aspectos da obra e, por conseguinte, relatar todos os aspectos relevantes de serem observados.

Não serão imputados à Contratada fatos anteriores, desde que comprovadamente existentes.

Dessa maneira, recomenda-se que o parecer inicial deve se basear em exaustivo registro fotográfico e acompanhamento por parte de profissionais gabaritados que possam constatar peculiaridades eventuais e fazer o devido registro. **Isso se reflete na própria composição de preços do serviço, que envolve bom quantitativo de horas técnicas para a realização do estudo.**

Não será admitida a suspeição de elementos estruturais sem a comprovada fundamentação técnica por meio de laudos emitidos por laboratórios reconhecidos e anuência dos calculistas, sem transferência de ônus para o Contratante.

Também não se espera que a contratada se responsabilize pela fiscalização de elementos que já foram executados. Todavia, caso constate elementos que mereçam atenção, deverá se manifestar e proceder as devidas manifestações técnicas.

Omissões no parecer inicial fragilizarão defesas futuras.

9.2 Registros e Relatórios Fotográficos

Os registros fotográficos devem ser diários e possuírem fácil rastreabilidade, identificados por área/pavimento/ambiente/data. As fotos deverão possuir data e horário (nas propriedades do arquivo ou na própria imagem) e os arquivos devem ser numerados sequencialmente ou convenientemente catalogados em pastas, que facilitem dirimir questões futuras.

Devem haver tanto fotos gerais, mostrando a visualização geral das frentes de serviço em execução, quanto fotos específicas, mostrando detalhes construtivos ou problemas a que se queira chamar atenção.

Devem se tirar tantas fotos quantas forem necessárias e não apenas o mínimo necessário para constar nos relatórios, pois no futuro podem ser observadas situações que os relatórios não mencionaram mas para as quais há fotos retiradas e arquivadas.

Dessa forma, todas as fotos deverão ser arquivadas, porém nem todas deverão constar dos relatórios fotográficos.

Os relatórios deverão selecionar fotos que representem as etapas da obra, por frente, evolução e, em outra parte, destinar-se a observações pontuais encontradas. Todas as fotos selecionadas para compor o relatório deverão possuir legenda.

Cada página deverá conter no máximo 6 fotos gerais ou 4 específicas. As fotos deverão ser preferencialmente tiradas em modo paisagem.

Nos casos em que forem constatadas mudanças de projeto em campo, diretamente nas pranchas de desenho, estes deverão ser fotografados e a situação registrada para posterior verificação da adequação do projeto como construído “as built”.

O Auxiliar Administrativo deverá catalogar os relatórios produzidos e enviar as fotos para o armazenamento online. Caso não haja auxiliar administrativo, estas atividades serão

desempenhadas pelos Engenheiros.

Ao término do contrato, a contratada deverá fornecer disco rígido externo contendo todos os registros fotográficos realizados durante o contrato.

9.3 Listas de verificação de serviços e controle de qualidade

As listas de verificação são instrumentos de coletas de dados complementares aos registros fotográficos e deverão ser preenchidas em campo pelos Tecnólogos e posteriormente passadas para o Auxiliar Administrativo, que fará a catalogação das mesmas e envio para o armazenamento online, com notificação da Fiscalização via e-mail. Caso não haja quaisquer destes profissionais, os engenheiros obrigatoriamente assumirão tais atribuições.

Todas as observações de campo deverão ser anotadas e repassadas ao engenheiro supervisor de cada disciplina (Civil, Elétrica ou Mecânica) o qual ficará encarregado de tomar as devidas providências.

Todas as informações relevantes ao bom andamento dos serviços devem ser registradas no diário de fiscalização e constarem do relatório semanal, com as devidas proposições e medidas tomadas.

9.4 Relatório Semanal

Este relatório deve ser conciso e ter foco no acompanhamento da evolução semanal, previsão de frentes futuras, retomada de atrasos, programação e reprogramação de serviços etc.

- Deve-se atualizar o cronograma de entregas que formará a medição mensal;
- Deve-se analisar a organização e o ritmo dos serviços.
- Deve-se alertar sobre as possíveis interferências, desvios, atrasos, sem prejuízo da tomada das medidas cabíveis como por exemplo a notificação da Contratada via requerimento.
- Deve-se avaliar os pedidos de materiais, entregas, estoques.
- Deve-se avaliar o quantitativo de operários, supervisores, encarregados, administrativos, terceirizados etc.
- Outras observações pertinentes que possam impactar no cronograma da obra;

9.5 Relatório mensal, incluindo parecer de medições

Este relatório deve consolidar as observações feitas ao longo do período de medição e concluir com parecer sobre as planilhas do processo de pagamento, com as devidas verificações, em tempo hábil.

O relatório de medição deverá ser entregue antes da data limite para apresentação das documentações de pagamento por parte das Contratadas.

Caso não haja tempo hábil para emissão do relatório mensal consolidado a tempo, a Contratada se obriga a proceder com a emissão dos pareceres acerca das planilhas com base no acompanhamento diário e semanais, pois depreende-se que a mesma fará o acompanhamento par e passo dos serviços e deterá conhecimento para atestar a veracidade de tais informações. Neste caso, a contratada ficará sujeita a aplicação das sanções cabíveis devido ao atraso, nos termos Contratuais.

Deverá ser produzido mensalmente as ferramentas gráficas de acompanhamento das obras, para cada contrato, contendo as curvas de evolução financeira “curva s” (previsto x realizado).

O relatório deverá indicar atrasos pontuais e globais e realizar projeções que alertem a Administração sobre as medidas possíveis a serem tomadas.

Também deverão ser observadas as atividades descritas nas “obrigações” da Contratada, neste documento.

10 Serviços acessórios à elaboração dos relatórios e pareceres

Os tecnólogos deverão registrar o andamento e a qualidade dos serviços por meio de registros fotográficos diários e do preenchimento de listas de acompanhamento e verificação de serviços. Devem prestar informações, a qualquer tempo, para a Fiscalização.

O desenhista/cadista ficará a disposição de todos os profissionais para realizar croquis, ilustrações, indicações em projeto de situações observadas em campo e outras atividades correlatas.

O auxiliar administrativo ficará a cargo dos serviços de finalização de documentos, formatação de documentos, organização de controle de fotos e dos demais documentos.

Os serviços acessórios serão desempenhados pelos Engenheiros, caso não haja os profissionais supra, caso constatada perda de qualidade devido a sobrecarga de trabalho

e atribuições sobre os engenheiros a empresa será notificada e deverá corrigir a situação, caso contrário, sujeitar-se-á as penalidades cabíveis.

11 Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas no instrumento convocatório (Edital), a contratada deverá:

- Disponibilizar **acesso digital** a todas as fotos, relatórios e pareceres, com backup e histórico de modificação, em plataforma tipo “nuvem”, que permita o acesso remoto e o acompanhamento dos trabalhos;
- Verificar a efetividade do Sistema de Gestão da Qualidade adotado pela construtora;
- Verificar atendimento a normativos de segurança do trabalho, meio ambiente e sustentabilidade;
- Acompanhar a execução de cada etapa das obras contratadas que estiverem dentro do escopo Contratual e o cumprimento pelas construtoras das obrigações contratuais;
- Informar tempestivamente à fiscalização do Tribunal a constatação de ocorrências em que caiba o registro e a comunicação formal;
- Acompanhar e manter atualizado o controle físico-financeiro dos contratos em supervisão, com registro do real versus planejado;
- Reunir-se, esporadicamente, com a Fiscalização do Tribunal para discutir assuntos afetos à execução e medição dos serviços supervisionados;
- Participar de reuniões, na presença de representantes do Tribunal, para esclarecimentos de questões técnicas e/ou contratuais das obras em andamento, que constem dos relatórios;
- Atuar conjuntamente às Construtoras, à Fiscalização e aos projetistas para coletar informações, esclarecer dúvidas e prestar as informações complementares quanto à execução das obras;
- Acompanhar o cumprimento das condições e/ou restrições discriminadas nas licenças ambientais;
- Elaborar relatório mensal com informações técnicas, financeiras e administrativas sobre o andamento das obras e avaliação técnica e ambiental da construtora, com

abordagem de:

- Efetividade do Sistema de Gestão de Qualidade das construtoras;
 - Efetividade dos planejamentos das construtoras;
 - Qualidade dos serviços executados no período;
 - Pessoal e equipamentos mobilizados pelas construtoras e cronograma físico-financeiro de andamento das obras;
 - Segurança ocupacional no canteiro de obras;
 - Segurança e sinalização no entorno afetado pelas obras;
 - Consolidação dos relatórios semanais;
 - Evolução física dos serviços, representada por cronogramas físico-financeiro atualizados;
 - Descrição situacional de cada etapa dos cronogramas com relação a produtividade, volume de serviços restante, efetivo empregado, necessidade de aquisições e contratações etc.
- Acompanhar, de maneira eventual, ensaios relevantes e dispor de cópias de todas as fichas do Controle Tecnológico dos serviços, executados pela empresa executora, devidamente arquivadas, digitalizadas e ordenadas;
 - Prestar informações ao Tribunal nas audiências, diligências e auditorias eventualmente realizadas pelos Órgãos de controle externo (TCU, CNJ, CSJT, Ministério Público, etc.) no que se referir aos serviços desempenhados.
 - Elaborar pareceres de recebimento de cada etapa dos cronogramas físico-financeiros.
 - Elaborar o Relatório Final contendo parecer de recebimento de cada contrato;

Os efeitos financeiros das obrigações supra mencionadas foram considerados indiretamente na composição do preço máximo da Administração, e devem ser considerados na proposta de preços da Licitante, pois a remuneração do contrato será feita exclusivamente pela produção documental direta, isto é, produtos entregues e medidos.

A correta avaliação dos gastos indiretos fica a cargo de cada licitante, a estimativa

de preço da Administração tem por base a probabilidade de ocorrência de tais situações.

Não serão acolhidas alegações para não cumprir com estas obrigações.

12 Processamento de Medições dos Contratos Supervisionados

A cada processo de medição deverá ser anexada declaração individual firmada por cada membro da equipe técnica da Contratada afirmando, formalmente e sob as penalidades cabíveis, ter participado da equipe de supervisão/fiscalização dos serviços referentes ao período que está sendo medido.

O coordenador dos serviços deverá atestar a compatibilidade entre a execução física observada em campo e a apurada nas planilhas eletrônicas que constarem dos processos de medição dos contratos fiscalizados. Quaisquer desvios deverão ser apontados e corrigidos.

Os técnicos deverão ser os mesmos indicados na habilitação da empresa durante o processo licitatório, ou outros que, com autorização expressa do Tribunal, os tenham substituído na forma prevista no Edital e anexos.

13 Multas

As sanções e aplicações de penalidades encontram-se descritas no instrumento convocatório.

14 Disposições finais

No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

As atividades da Contratada se darão conforme o andamento dos serviços de execução, podendo ser suspensas integral ou parcialmente e retomadas conforme ritmo dos contratos das obras supervisionados, unilateralmente no interesse da Administração, respeitadas as condições originalmente pactuadas entre as partes e as previsões legais.

Goiânia, 1 de março de 2018.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
DIR DIV CJ-01